



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

EMENDA MODIFICATIVA Nº 04 AO PROJETO DE LEI nº 09/2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Altera-se o Art. 31, do PROJETO DE LEI Nº 09/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2026."

JUSTIFICATIVA/ EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente emenda, justifica-se por estes proponentes entenderem que a modalidade de operação de crédito por antecipação de receita que talvez possa vir a ser assumida pelo atual gestor, tenha quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2026.

Sendo assim, peço a colaboração dos nobres colegas de edilidade, a fim de aprovar a presente emenda, tendo em vista a relevância que tais ações possam acarretar para os próximos gestores em nosso município.

Câmara Municipal de Mirai, 09 de junho de 2025.


ADÃO CUSTÓDIO MACHADO FERREIRA
VEREADOR MUNICIPAL


ALINE SANTOS DE ALMEIDA PRADO
VEREADORA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PROTOCOLO Nº

DATA

Rua: Tenente Leopoldino, 160, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260
Email: camaramunicipaldemirai@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

ANTÔNIO MARCOS DO AMARAL
VEREADOR MUNICIPAL

ISABEL CRISTINA COELHO MILANI
VEREADORA MUNICIPAL

MILLENA BARROCA ROCHA
VEREADORA MUNICIPAL

E demais vereadores se assim desejarem: